



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 5.763, DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 530.500,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.309, DE 30 DE JANEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei nº 6.309, de 30 de janeiro de 2017;

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e de Contabilidade, da Prefeitura Municipal, crédito adicional especial de R\$ 530.500,00 (QUINHENTOS E TRINTA MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.13.00 - SECRETARIA SERVIÇOS PÚBLICOS ÁGUA ESGOTO

17.512.0031.1.044 - Rede de Distribuição e Adutoras

FUNÇÃO: 17 - Saneamento

SUBFUNÇÃO: 512 - Saneamento Básico Urbano

PROGRAMA: 0031 - Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água

ATIVIDADE: 1.044 - Rede de Distribuição e Adutoras

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - FONTE 01 R\$ 160.000,00

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - FONTE 05 R\$ 370.500,00

**ART. 2º.** O crédito especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme abaixo especificado:

**I-** O valor parcial de R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00 17.512.0030.2.084/3.3.90.30.00 Ficha nº 930 Fonte: 01 R\$ 160.000,00

**II-** O valor parcial de R\$ 370.500,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL E QUINHENTOS REAIS) provenientes de EXCESSO de ARRECADADAÇÃO do Contrato de Repasse nº 03334540-86/2010 - Ministério das Cidades, vínculo detalhado 05.100.54.

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 4º, da Lei nº 6.309, de 30/01/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitante no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



GABINETE DO PREFEITO

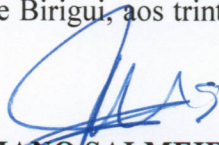
# Prefeitura Municipal de Birigui

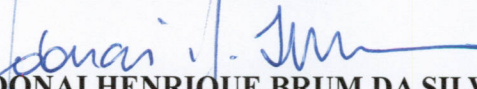
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80


**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de janeiro de dois mil e dezessete.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA**  
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**ELISABETE GRASSI CRUZ**  
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas